P.L.238

LEI Nº 3.161, DE 05 DE JANEIRO DE 2004

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Cocais dos Arrudas e dá outras providências"

A CÂMARA DE CORONEL FABRICIANO APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua A, do Cocais dos Arrudas, passa a denominar-se: "Rua Francisco Alves Arruda".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 05 de janeiro de 2004.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL